CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LIDO NA SESSÃO
Em: 17/06/25
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
APROVADO
Em: 17/06/2025

Projeto de Lei nº 035/2025, de 13 de junho de 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos a 'Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita', referente ao período de 12 de junho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio de seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Horizonte, a "Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita", referente ao período de 12 de junho, quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Art. 2° - A "Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita" visa reforçar campanha estadual e nacional de orientação à sociedade sobre esse grave problema que atinge a população infantil.

Art. 3° - O Munícipio de Horizonte , por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com a parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a melhor divulgação e realização da "Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita" com o intuito de atingir toda a população no sentido de informar sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento da doença.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Horizonte, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

Jordan Oliveira Maia
Vereador

RECEBIDO EM:
13/06/25
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

A cardiopatia congênita é uma anomalia estrutural do coração presente desde o nascimento e representa uma das malformações congênitas mais comuns, atingindo cerca de 1 a cada 100 nascidos vivos, segundo dados da Sociedade Brasileira de Cardiologia. No entanto, mesmo sendo relativamente frequente, ainda é uma condição pouco conhecida pela população em geral, o que dificulta o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado.

Instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a *Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita*, com início no dia 12 de junho — data em que se celebra o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita — é uma medida de extrema relevância para promover o conhecimento, estimular o debate e sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por crianças, adolescentes e adultos com essa condição.

A semana tem por objetivo ampliar a visibilidade do tema, incentivar ações educativas nas unidades de saúde e nas escolas, promover o diagnóstico precoce, garantir o encaminhamento adequado aos serviços especializados e apoiar as famílias que convivem com a cardiopatia congênita.

Além disso, o fortalecimento da rede de atenção à saúde, o incentivo à formação de profissionais capacitados e o diálogo entre poder público, sociedade civil e organizações especializadas são essenciais para garantir qualidade de vida e maior longevidade aos pacientes.

A aprovação deste projeto é um passo importante para transformar a realidade de milhares de pessoas e reforçar o compromisso do nosso município com a saúde, a inclusão e a informação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE aos 13 dias do mês de junho de 2025

Jordan Oliveira Maia
Vereador